



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



Requerimento nº 19/2020

Exmo. Sr.

Prefeito Juliano Cláudio da Silva

DD Prefeito Municipal de Pouso Alto-MG

Requer informações referentes à composição da Comissão de Controle Interno do Poder Executivo e respectiva percepção de gratificação.

O Vereador que este subscreve, com os fundamentos contidos no artigo 174 do Regimento Interno, vem solicitar que, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, o seguinte requerimento.

- Quais servidores compõem a Comissão de Controle Interno deste Poder Executivo? São servidores efetivos ou comissionados? Solicito cópia do ato normativo que nomeia seus membros.
- Os membros da referida comissão fazem jus à percepção de gratificação? Se positivo, em que valor está fixada esta gratificação? Solicito indicação da norma que autoriza o seu pagamento neste valor.
- Os membros da Comissão de Controle Interno também compõem outras comissões? Se positivo, percebem outra gratificação pela composição destas? Em que valor está fixada esta gratificação?

Justificativa

No exercício de suas atribuições, como membro do Poder Legislativo Municipal, e considerando a recente informação recebida por esta Câmara sobre suposta irregularidade na percepção de gratificação por membros desta Comissão, encaminho este requerimento. Certo da compreensão e tomada de providência.

Pouso Alto, 22 de julho de 2020.

Érik Bruno Ribeiro
Vereador

ERIK BRUNO

RIBEIRO:82471193668

Assinado de forma digital por ERIK
BRUNO RIBEIRO:82471193668
Dados: 2020.07.27 13:27:27 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



Ofício nº. 126/2020

28 de julho de 2020

Assunto: Encaminha Requerimento

Senhor Prefeito,

Encaminhamos o **Requerimento nº 19/2020**, de iniciativa do vereador Érik Bruno Ribeiro, que “Requer informações referentes à composição da Comissão de Controle Interno do Poder Executivo e respectiva percepção de gratificação”.

Vale salientar que o Requerimento foi distribuído aos Vereadores na última Reunião Ordinária, realizada em 27 de julho.

Aproveitamos para informar que, com base no artigo 1º, XI, da Portaria nº 18/2020 que “Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Pouso Alto, implementa medidas de prevenção e combate à circulação do novo coronavírus – a COVID-19 e dá outras providências.”, esse documento segue assinado eletronicamente.

Atenciosamente,

Érik Bruno Ribeiro
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JULIANO CLÁUDIO DA SILVA
Praça José Capistrano de Paiva, 69, Centro
37468-000 Pouso Alto – MG

ERIK BRUNO
RIBEIRO:82471193668

Assinado de forma digital por ERIK
BRUNO RIBEIRO:82471193668
Dados: 2020.07.28 17:40:55 -03'00'

Câmara

De:
Enviado em:
Para:
Assunto:

Joana - Prefeitura Municipal de Pouso Alto <gabinete@pousoalto.mg.gov.br>
quarta-feira, 29 de julho de 2020 13:57
'Câmara'
RES: Ofício nº 126

Boa Tarde,

Venho por meio deste, informar que o Ofício nº 126/2020 foi protocolizado sob nº 0331/2020, em 29/07/2020.

Atenciosamente,

Aniele de Freitas Lemes
Secretária de Gabinete
Prefeitura Municipal de Pouso Alto – MG
Telefone (35) 3364-1206



De: Câmara [mailto:camara@pousoalto.mg.leg.br]
Enviada em: terça-feira, 28 de julho de 2020 18:00
Para: 'Joana - Prefeitura Municipal de Pouso Alto'
Assunto: Ofício nº 126

Boa tarde!

Encaminhamos Ofício nº 126 e Requerimento nº 19/2020.

Solicitamos que nos informe número de protocolo.

Atenciosamente,

Gabriela Schueler
Auxiliar de Secretaria
Câmara Municipal de Pouso Alto
www.pousoalto.mg.leg.br
35 3364-1446



Livre de vírus. www.avast.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

OFÍCIO: 0182/2020
ASSUNTO: Solicitação (Faz)
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito
DATA: 05/08/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto – MG,

Venho por meio deste, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 142, §2º, da Lei Orgânica Municipal, solicitar a prorrogação de prazo para resposta ao Ofício nº 126/2020, que encaminha em anexo o Requerimentos de nº 19/2020.

A prorrogação pelo prazo de 07 (sete) dias faz-se necessária, para levantamento de dados e documentos com objetivo de sanar todas as questões solicitadas.

Sem mais para o momento, resta-me renovar os protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Ao Sr. Erik Bruno Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2019/2020
Pouso Alto – MG

Câmara

De: Câmara <camara@pousoalto.mg.leg.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de agosto de 2020 12:49
Para: 'Gabinete - Prefeitura Municipal de Pouso Alto'
Assunto: RES: ENCAMINHA OFÍCIO 0182 2020

Boa tarde!
O Ofício, que solicita prorrogação de prazo para responder o Requerimento nº 19/2020, foi protocolado sob o nº 318/2020.
Atenciosamente,

Gabriela Schueler
Auxiliar de Secretaria
Câmara Municipal de Pouso Alto
www.pousoalto.mg.leg.br
35 3364-1446

De: Gabinete - Prefeitura Municipal de Pouso Alto [mailto:gabinete@pousoalto.mg.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 5 de agosto de 2020 18:30
Para: camara@pousoalto.mg.leg.br
Assunto: ENCAMINHA OFÍCIO 0182 2020

Boa noite,

Encaminho-lhes em anexo o Ofício nº 0182/2020.
Favor nos informar o nº de protocolo.

Att.;



Aniele de Freitas Lemes
Secretária de Gabinete
Prefeitura Municipal de Pouso Alto – MG
Telefone (35) 3364-1206



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



06 de agosto de 2020

Ofício nº. 131/2020

Assunto: Responde solicitação

Senhor Prefeito,

Informamos, em resposta ao Ofício nº 0182/2020, protocolado nesta data, sobre a concessão de prorrogação do prazo de 07 (sete) dias para apresentar resposta ao Requerimento nº 19/2020, conforme disposição contida no artigo 142, § 2º, da Lei Orgânica.

Atenciosamente,

Érik Bruno Ribeiro
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JULIANO CLÁUDIO DA SILVA
Praça José Capistrano de Paiva, 69, Centro
37468-000 Pouso Alto – MG

ERIK BRUNO RIBEIRO:82471193668

Assinado de forma digital por ERIK BRUNO
RIBEIRO:82471193668
Dados: 2020.08.06 17:46:30 -03'00'

Câmara

De: Gabinete - Prefeitura Municipal de Pouso Alto
<gabinete@pousoalto.mg.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de agosto de 2020 13:09
Para: 'Câmara'
Assunto: RES: ENCAMINHA OFÍCIO 0182 2020

Boa Tarde,

Venho por meio deste, informar que o Ofício nº 131/2020 foi protocolizado sob nº 0351/2020, em 06/08/2020.

Atenciosamente,

De: Câmara [mailto:camara@pousoalto.mg.leg.br]
Enviada em: quinta-feira, 6 de agosto de 2020 17:54
Para: 'Joana - Prefeitura Municipal de Pouso Alto'
Assunto: ENC: ENCAMINHA OFÍCIO 0182 2020

Boa tarde!

Segue, em atendimento à solicitação do Presidente da Câmara, Ofício n 131/2020 para protocolo. Solicitamos confirmação de recebimento e que nos informem número de protocolo.

Atenciosamente,

Gabriela Schueler
Auxiliar de Secretaria
Câmara Municipal de Pouso Alto
www.pousoalto.mg.leg.br
35 3364-1446

De: Câmara [mailto:camara@pousoalto.mg.leg.br]
Enviada em: quinta-feira, 6 de agosto de 2020 12:49
Para: 'Gabinete - Prefeitura Municipal de Pouso Alto'
Assunto: RES: ENCAMINHA OFÍCIO 0182 2020

Boa tarde!

O Ofício, que solicita prorrogação de prazo para responder o Requerimento nº 19/2020, foi protocolado sob o nº 318/2020.

Atenciosamente,

Gabriela Schueler
Auxiliar de Secretaria
Câmara Municipal de Pouso Alto
www.pousoalto.mg.leg.br
35 3364-1446

De: Gabinete - Prefeitura Municipal de Pouso Alto [mailto:gabinete@pousoalto.mg.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 5 de agosto de 2020 18:30
Para: camara@pousoalto.mg.leg.br
Assunto: ENCAMINHA OFÍCIO 0182 2020

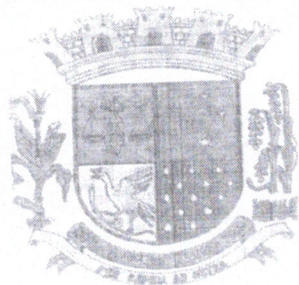
Boa noite,

Encaminho-lhes em anexo o Ofício nº 0182/2020.
Favor nos informar o nº de protocolo.

Att.;



Aniele de Freitas Lemes
Secretária de Gabinete
Prefeitura Municipal de Pouso Alto – MG
Telefone (35) 3364-1206



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

OFÍCIO Nº: 0186 /2020

DATA: 21/07/2020

ASSUNTO: Resposta (faz)

Exmo. Senhor Presidente.

Venho respeitosamente à ilustre presença de Vossa Excia, em resposta ao Requerimento nº 19/2020, encaminhado pelo Ofício nº 126/2020, proposto pelo nobre Vereador/Presidente Érik Bruno Ribeiro, que requer:

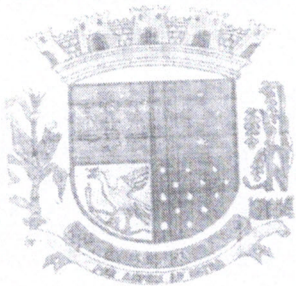
- Quais servidores compõem a Comissão de Controle Interno deste Poder Executivo? São servidores efetivos ou comissionados? Solicito cópia do ato normativo que nomeia seus membros.

- Os membros da referida comissão fazem jus à percepção de gratificação? Se positivo, em que valor está fixada esta gratificação? Solicito indicação da norma que autoriza o seu pagamento neste valor.

- Os membros da Comissão de Controle Interno também compõem outras comissões? Se positivo, percebem outra gratificação pela composição destas? Em que valor está fixada esta gratificação?

Informar, individualmente cada pergunta com as considerações seguintes:

1. A Comissão de Controle Interno, nomeada pela Portaria nº 045, de 04/05/2018, é composta pelos servidores:
Rosana Célia Soares Jorge, Antônio Norival Ribeiro Passos, Maria Angélica Martins Vilela e Maria Joana Pires Ribeiro, sendo todos servidores efetivos, com exceção de Maria Joana Pires Ribeiro. O ato de nomeação da comissão segue anexo.
2. Os membros da citada comissão fazem jus à percepção de uma gratificação instituída pelas Leis Complementares nº 52, de 31/01/97, nº 98 de 17/02/2009 e nº 108 de 28/12/2011. O valor atualmente pago é de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais). As normas regulamentares encontram-se anexas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 – Pouso Alto – Minas Gerais

3. Os membros Rosana Célia Soares Jorge e Antônio Norival Ribeiro Passos compõem comissões especiais, e Maria Joana Pires Ribeiro compõe a comissão de licitação. Não percebem nenhuma gratificação para comporem outra comissão, em razão de não ser permitido a percepção de mais de uma gratificação.

A Justificativa encaminhada pelo requerente, de que foi recentemente recebida informação sobre “...*suposta irregularidade na percepção de gratificação por membros desta Comissão...*” (GRIFO NOSSO), é respondida pelo presente ofício, que traz a legislação pertinente balizadora da gratificação, que apontamos, já é prática comum de vários mandatos, tendo inclusive sendo recebida pelas Chefes de Gabinete Mônica Suely Lopes e Josy Alzira de Souza Negreiros nos mandatos anteriores, bem como pelo Vereador requerente Érik Bruno Ribeiro quando exerceu a função de Coordenador de Almoxarifado, o que demonstra a regularidade no pagamento da aludida gratificação.

Apontamos, por fim, que a servidora Maria Joana Pires Ribeiro encontra-se de licença, não mais percebendo nenhuma gratificação, como inclusive já demonstrado ao ilustre Promotor de Justiça Dr. Leandro Panfili, em denúncia idêntica apresentada ao Ministério Público de São Lourenço.

Sem mais para o momento, renovo protestos de levada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIANO CLAUDIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Érik Bruno Ribeiro
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Pouso Alto/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

PORTARIA Nº 036 DE 05/01/2017

“Nomear Comissão de Controle Interno”

JULIANO CLÁUDIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores municipais Srs. Rosana Célia Soares Jorge, Maria Angélica Martins Vilela, Maria Joana Pires Ribeiro e Janette Fátima Russano Neri para comporem a Comissão de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

§ Único – O serviço da Comissão supra mencionada acontecerá sob a Presidência do primeiro membro nomeado.

Art. 2º - Os servidores receberão, a título de gratificação o que dispõe o art. 6º, da Lei Complementar 108/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 52/2013.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 05/01/2017.

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Maria Joana Pires Ribeiro
Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSOALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

PORTARIA Nº 040 DE 02/05/2018

**“Exonerar Servidora que presta serviço na
Comissão de Controle Interno”**

JULIANO CLÁUDIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente:

RESOLVE:

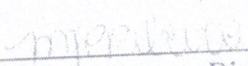
Art. 1º - Exonerar a servidora municipal Sra. Janette Fátima Russano Neri, Auxiliar Administrativo de Saúde, da Comissão de Controle Interno desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 02/05/2018.



Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal



Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

PORTARIA Nº 045 DE 04/05/2018

“Nomear Comissão de Controle Interno”

JULIANO CLÁUDIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores municipais Srs. Rosana Célia Soares Jorge, Maria Angélica Martins Vilela, Maria Joana Pires Ribeiro e Antônio Norival Ribeiro Passos para comporem a Comissão de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

§ Único – O serviço da Comissão supra mencionada acontecerá sob a Presidência do primeiro membro nomeado.

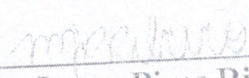
Art. 2º - Os servidores receberão, a título de gratificação o que dispõe o art. 6º, da Lei Complementar 108/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 36/2017.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 04/05/2018.



Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal



Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Complementar nº 108 de 28/12/2011

“Dispõe sobre extinção e criação de Cargos Comissionados e Efetivos”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos em comissão e suas respectivas vagas:

<u>Denominação</u>	<u>Salário</u>
Diretor de Planejamento e Gestão/Controle Interno	R\$ 1.661,43
Encarregado de Transportes e Obras Públicas	R\$ 1.603,93

Art. 2º - Fica extinto o cargo efetivo e sua respectiva vaga:

<u>Nível</u>	<u>Denominação</u>	<u>Salário</u>
IX	Assistente Administrativo	R\$ 867,14
XIII	Supervisor Pedagógico	R\$ 1.329,97

Art. 3º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, os seguintes cargos em comissão de recrutamento amplo:

<u>Nível</u>	<u>Denominação</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Salário</u>
XI	Coordenador de Almoxarifado	01	R\$ 1.070,44
XI	Coordenador de Transportes	01	R\$ 1.070,44
XI	Coordenador de Obras Públicas	01	R\$ 1.070,44
IX	Secretária do Gabinete	01	R\$ 867,14

§ Único – As funções dos cargos criados neste artigo terão como atribuições principais o discriminado no anexo I, bem como os requisitos para as devidas nomeações.

Art. 4º - Fica criada e passa a compor o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, o seguinte cargo:

<u>Nível</u>	<u>Denominação</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Salário</u>
XIII	Nutricionista	01	R\$ 1.329,97

§ Único – A função do cargo criado neste artigo terá como atribuição discriminada no anexo I, bem como os requisitos para as devidas nomeações.

Art. 5º - Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, a seguinte função de confiança, a ser provida exclusivamente por servidor do quadro efetivo, mediante livre nomeação e exoneração do Prefeito, conforme discriminado no anexo II.

<u>Nível</u>	<u>Denominação</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Salário</u>
IX	Gerenciador Técnico do Sistema de Registro de Preços	01	R\$ 867,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

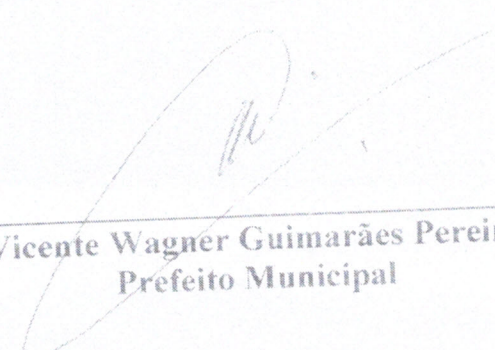
Art. 6º - Acrescenta inciso IV no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 98/2009, com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

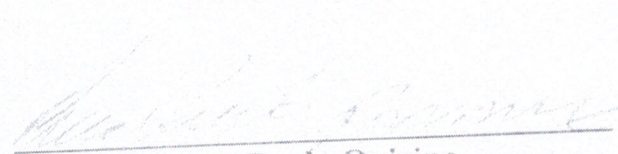
IV – Os servidores designados para compor a comissão de controle interno receberão gratificação de função equivalente a 50% (cinquenta por cento) nível I."

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 28 de Dezembro de 2011.



Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal



Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Rua Desembargador Edgardo de Jesus, 190 - Centro
Cep: 37.404-000 - Pouso Alegre - Minas Gerais

Lei Complementar nº 98 de 17/02/2009

"Define função gratificada a servidores municipais efetivos e dá outras providências."

O Povo do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores efetivos municipais quando designados para comissões permanentes ou especiais, para pregoeiro e equipe de apoio de pregões, para desempenhar funções de supervisão de serviços perceberão gratificação de função.

Parágrafo Primeiro - Fica assim estabelecido o nível da gratificação atribuída a cada função como disposto no Anexo I, da Lei nº 258 de 17/03/2009.

I - Os servidores efetivos designados para compor as comissões permanentes e equipe de apoio de pregões receberão gratificação de função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível I;

II - Os servidores efetivos designados para compor as comissões especiais para pregoeiro receberão gratificação de função equivalente a cinquenta por cento (50%) do nível II;

III - Os servidores efetivos designados para desempenhar funções de supervisão de serviço receberão gratificação de função equivalente a cinquenta por cento (50%) do nível III;

Art. 2º - O servidor efetivo designado para mais de uma função não terá direito a percepção de mais de uma gratificação.

Art. 3º - A gratificação pelo exercício de função será devida desde a vigência do ato administrativo de designação e não incorporará em qualquer hipótese aos vencimentos do servidor efetivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das despesas próprias do orçamento vigente.



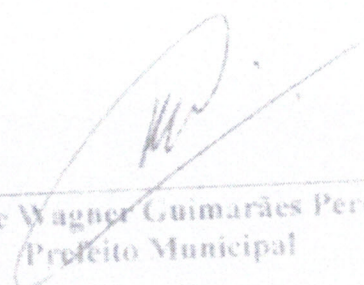
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

L.º 27, de 08. 24. 2004

LEI Nº 27, de 08 de 24 de 2004, que dispõe sobre a criação de uma
COP (Comissão de Planejamento) para o Município de Pouso Alto

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 17 de fevereiro de 2004



Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal



Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

CGC 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 132 – Tel./Fax (035) 364-1206
POUSO ALTO — CEP 37.468-000 — MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 52, DE 31/01/97

“Regula arts. 64 a 66, do Estatuto do Funcionalismo
Público do Município de Pouso Alto, MG,
a respeito de Gratificações”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por
seus representantes Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Servidores Estatutários do Município de Pouso Alto,
Estado de Minas Gerais, que se encontram Lotados na Prefeitura Municipal de Pouso
Alto, nos níveis constantes do Quadro de Servidores da Lei Complementar nº 50, de
28/11/96, art. 1º, poderão, a critério do Prefeito Municipal, ter uma gratificação

§1º -Ao Prefeito Municipal competirá a suspensão da gratificação que conceder, quando
entender que assim deva proceder

§2º -Os Servidores Estatutários, contemplados com a gratificação, numa Administração,
deixarão de recebê-la, se esta não for mantida pelo Prefeito Municipal, no início de
sua administração.

§3º -A manutenção da Gratificação pelo Prefeito Municipal, em mudança de
Administração, deverá ser expressa por Portaria.

Art. 2º - Os Servidores Públicos, cargo em comissão, do Município
de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, constantes no art. 3º da Lei Complementar nº 50,
de 28/11/96, poderão, a critério do Prefeito Municipal, ter uma gratificação.

§1º -Os Servidores Comissionados terão Portaria de Nomeação assinada pelo Prefeito
Municipal, no início do Mandato.

§2º -Os Servidores Comissionados, se não tiverem sido exonerados antes, deverão ser
exonerados, por Portaria, no final do Mandato do Prefeito que os convocou

Art. 3º - O percentual da gratificação a ser concedida fica a cargo
do Prefeito Municipal, que levará em conta a disponibilidade orçamentária do Município



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

CGC 18.667.212/0001-92

Praca Desembargador Ribeiro da Luz, 132 - Tel./Fax (035) 364-1206
POUSO ALTO — CEP 37.468-000 — MINAS GERAIS

Art. 4º - A gratificação prevista nos artigos acima não será incorporada ao vencimento ou à remuneração do Servidor.

Art. 5º - O Servidor contemplado com a gratificação, deixando o cargo em comissão ou a função gratificada, não mais fará jus a gratificação que lhe foi concedida.

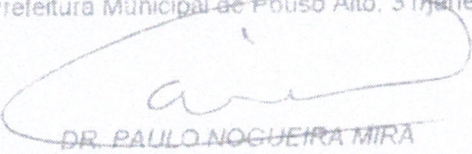
Art. 6º - O Servidor, contemplado com a gratificação, assinará um termo onde se constará que ele tem conhecimento do disposto nos artigos 4º e 5º desta lei.

Art. 7º - A concessão da gratificação se fará mediante Portaria emanada do Prefeito Municipal, conforme dispõe o inciso II, alínea "d", do art. 36, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alto, MG.

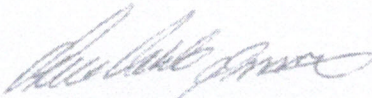
Art. 8º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 1997, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 31 janeiro/1997.


DR. PAULO NOGUEIRA MIRA

Prefeito Municipal


LUIZ PAULO QUIRINO

Secretário em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DE PESSOAL PERMANENTE

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	747,99	785,39	824,66	865,90	909,19	954,65	1.002,38	1.052,50	1.105,13	1.160,38	1.218,40	1.279,32
II	813,61	854,29	897,00	941,85	988,94	1.038,39	1.090,31	1.144,83	1.202,07	1.262,17	1.325,28	1.391,54
III	887,85	932,24	978,85	1.027,80	1.079,19	1.133,15	1.189,80	1.249,29	1.311,76	1.377,35	1.446,21	1.518,53
IV	971,63	1.020,21	1.071,23	1.124,79	1.181,03	1.240,08	1.302,08	1.367,18	1.435,54	1.507,32	1.582,69	1.661,82
V	1.066,33	1.119,65	1.175,63	1.234,41	1.296,13	1.360,94	1.428,99	1.500,44	1.575,46	1.654,23	1.736,94	1.823,79
VI	1.173,32	1.231,99	1.293,59	1.358,27	1.426,18	1.497,49	1.572,36	1.650,98	1.733,53	1.820,21	1.911,22	2.006,78
VII	1.294,18	1.358,89	1.426,84	1.498,18	1.573,09	1.651,74	1.734,33	1.821,05	1.912,10	2.007,70	2.108,09	2.213,49
VIII	1.430,86	1.502,41	1.577,53	1.656,40	1.739,22	1.826,19	1.917,49	2.013,37	2.114,04	2.219,74	2.330,73	2.447,26
IX	1.585,20	1.664,46	1.747,69	1.835,07	1.926,82	2.023,16	2.124,32	2.230,54	2.342,07	2.459,17	2.582,13	2.711,23
X	1.759,68	1.847,67	1.940,05	2.037,05	2.138,91	2.245,85	2.358,14	2.476,05	2.599,85	2.729,85	2.866,34	3.009,66
XI	1.956,85	2.054,69	2.157,42	2.265,30	2.378,56	2.497,49	2.622,36	2.753,48	2.891,16	3.035,71	3.187,50	3.346,87
XII	2.179,57	2.288,55	2.402,97	2.523,12	2.649,28	2.781,74	2.920,83	3.066,87	3.220,21	3.381,22	3.550,29	3.727,80
XIII	2.431,29	2.552,86	2.680,50	2.814,52	2.955,25	3.103,01	3.258,16	3.421,07	3.592,12	3.771,73	3.960,32	4.158,33
XIV	2.715,72	2.851,50	2.994,08	3.143,78	3.300,97	3.466,02	3.639,32	3.821,29	4.012,35	4.212,97	4.423,62	4.644,80
XV	3.037,21	3.189,07	3.348,53	3.515,95	3.691,75	3.876,34	4.070,16	4.273,66	4.487,35	4.711,71	4.947,30	5.194,66
XVI	3.399,55	3.569,53	3.748,00	3.935,40	4.132,17	4.338,78	4.555,72	4.783,51	5.022,68	5.273,82	5.537,51	5.814,38
XVII	3.810,77	4.001,31	4.201,38	4.411,45	4.632,02	4.863,62	5.106,80	5.362,14	5.630,25	5.911,76	6.207,35	6.517,71

Tabela em vigor a partir de janeiro/2020

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária de Gabinete

Câmara

De: Câmara <camara@pousoalto.mg.leg.br>
Enviado em: terça-feira, 11 de agosto de 2020 14:08
Para: 'Gabinete - Prefeitura Municipal de Pouso Alto'
Assunto: RES: ENCAMINHA OFÍCIO 0186/2020

Boa tarde!
O Ofício nº 186/2020, que responde Requerimento nº 19/2020, foi protocolado sob o nº 0327/2020.
Atenciosamente,

Gabriela Schueler
Auxiliar de Secretaria
Câmara Municipal de Pouso Alto
www.pousoalto.mg.leg.br
35 3364-1446

De: Gabinete - Prefeitura Municipal de Pouso Alto [mailto:gabinete@pousoalto.mg.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 11 de agosto de 2020 13:00
Para: Câmara
Assunto: ENCAMINHA OFÍCIO 0186/2020

Boa Tarde,

Encaminho-lhes em anexo o Ofício nº 0186/2020.

Favor nos informar o nº de protocolo.
Atenciosamente,



Aniele de Freitas Lemes
Secretária de Gabinete
Prefeitura Municipal de Pouso Alto – MG
Telefone (35) 3364-1206